



Circular 001/2016 – Águas e Paisagem

Comissão Especial de Licitação do Programa de Gestão integrada das Águas e da Paisagem

Vitória, 22 de março de 2016.

PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO – BRASIL

SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL EDITAL DE LICITAÇÃO ÁGUAS E PAISAGEM/CESAN/NCB 001/2016

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação do Programa de Gestão integrada das Águas e da Paisagem, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital Águas e Paisagem/CESAN/NCB 001/2016 - Contratação de Obras e Serviços de Implantação, Reabilitação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Região do Caparaó – Sede dos Municípios de Ibatiba e Dores do Rio Preto (Lote 1) e Sede dos Municípios de Iúna e Irupi (Lote 2) - Espírito Santo, encaminha aos Licitantes os seguintes esclarecimentos:

1) Esclarecimento nº 01:

Solicita correção do termo “Empreitada por Preço Unitário” constante do item 13.1, da Seção II, alínea c, por entender que o objetivo da aferição de quantidades, só se justifica, para Empreitadas a Preço Global. O próprio Edital, no item 1.6 do Anexo III, menciona que o regime de execução do contrato é “Empreitada por Preço Global”.

Resposta:

A SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC) – é a parte fixa do Contrato. O texto do item 13.1 estabelece:

13.1 - Preço do Contrato:

(a) ...

(b) ...

*(c) as quantidades estabelecidas na Planilha de Quantidades ou outras Planilhas **no caso de Contrato de Empreitada por Preço Unitário** são quantidades estimadas e não devem ser consideradas como as quantidades reais e corretas:*

(i) dos trabalhos que o Contratado é obrigado a executar, ou

(ii) para os fins da Cláusula 11 [Medição e Valoração].

Trata, portanto, instruir a apresentação de Planilhas de Quantidade ou outras Planilhas para o caso de **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**.

O ANEXO III - Condições Particulares do Contrato (CPC) – tem como definição: **Complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção II – Condições Gerais de Contrato (CGC)**. É a parte variável, onde o Cliente complementa ou modifica a Seção II.



1.6 - Termo de Contrato	A data de assinatura do Termo de Contrato é: <i>[Incluir data]</i> <i>O contrato será assinado com condição que o plano de trabalho seja aceite pelo cliente conforme o MAC.</i> O Regime de Execução das Obras é: “Empreitada por Preço Global”
-------------------------	---

Portanto, trata o Edital, de forma clara, ser uma contratação por **“Empreitada por Preço Global”**.

2) Esclarecimento nº 02:

Gostaríamos de indagar se existem sondagens das redes das cidades pois só localizamos as sondagens das ETE's? Se houver estas sondagens poderia nos disponibilizar?

Resposta:

A CESAN corrigiu e está disponível para acesso a todos os projetos o seguinte endereço alternativo na internet: ftp.cesan.com.br/bancomundial.

3) Esclarecimento nº 03:

Solicita todos os esclarecimentos fornecidos pelo CESAN em resposta a pedidos de esclarecimento feito por outros participantes.

Resposta:

Faz parte dos procedimentos licitatórios para a modalidade do Edital Águas e Paisagem/CESAN/NCB 001/2016, encaminhar a todos os Licitantes as respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados, na medida que sejam estas formalizadas, por meio de Ofício Circular, que também passarão a ficar disponíveis no mesmo endereço do Edital,; www.cesan.com.br Programa de Gestão das Águas e da Paisagem.

4) Esclarecimento nº 04:

Solicitamos ainda, a prorrogação de prazo para entrega das propostas por 30 dias a contar da disponibilização dos mesmos, em atendimento a Legislação Brasileira.

Resposta:

O Aviso de Licitação NCB 001/2016 foi publicado em 19 de Fevereiro de 2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, da União e em jornais de abrangência local e nacional, além do site da CESAN, estando todo o material, desde a sua publicação, disponível no endereço físico citado nas publicações.

Contudo, atendendo à solicitação a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, decide pela **prorrogação do prazo para o dia 14/04/2016, mantendo o mesmo local e horário** estabelecido no Aviso de Licitação para entrega e abertura das propostas.

5) Esclarecimento nº 05:

Após análise de todos os documentos recebidos até o momento, verificamos que há uma divergência entre as quantidades da execução da Rede coletora do Lote 2 – SES IUNA, conforme segue:

- Planilha de Quantidades – Anexo VIII do Edital, pág. 114:

Rede Coletora = 38.713m

- Memorial Descritivo - DOCUMENTOS-HIDRAULICO-IUNA – pág. 145 / 146:

Rede Coletora = 42.528m



Qual a quantidade correta?

Resposta:

A quantidade estimada é de 38.713 metros de Rede Coletora/Interceptor para esta contratação, sendo o restante para ampliações futuras.

Caso seja a quantidade correta a constante da Planilha de quantidades, quais as metragens corretas de cada bacia que deveremos considerar em nossos custos?

Caso a quantidade correta seja a do memorial descritivo, favor alterar a planilha de quantidades para nossa apresentação e o valor total do investimento realizado.

Resposta:

A quantidade por bacia:

A = 827 m / A1 = 260 m / B = 4.220 m / B1 = 2.257 m / C = 24.534 m / D = 6.615 m, totalizando 38.713 m.

6) Esclarecimento nº 06:

...Considerando que o Edital em seu Anexo VIII, apresenta planilha de quantidades com grupos de serviços, a ser apresentada pelas proponentes em suas respostas.

1- *Já que o edital define que as quantidades apresentadas são meramente estimadas e que a proponente deverá fazer seus levantamentos de quantidades com base nos projetos disponibilizados, questionamos como proceder caso haja divergência entre as quantidades por nós apuradas e as apresentadas no Anexo VIII?*

Resposta:

Veja resposta no item 2.

2- *Podemos alterar as quantidades previstas no Anexo VIII?*

Resposta:

As quantidades serão aquelas que o Proponente entender ser melhor para construção de sua proposta, sem entretanto deixar de atender a todos os itens que se referem à perfeita consecução do objeto estabelecido no ANEXO II – DADOS DO EDITAL (DDE), que é o sistema entregue operando nas condições estabelecidas e com as quantidades de ligações prediais e intradomiciliares. Ou seja, os quantitativos que estão definidos em unidades e mês não devem ser alterados. Eventualmente, as redes, linhas de recalque e emissário final, quantificados em metros, podem ter diferença das quantidades estimadas no ANEXO VIII e são de inteira responsabilidade da proponente.

3- *O valor global deverá remunerar a proponente pelos quantitativos de serviços projetados ou pelos quantitativos de serviços constantes no Anexo VIII?*

Resposta:

A contratação será por “Empreitada por Preço Global” da proposta apresentada, com os respectivos serviços projetados pelas Proponentes.

7) Esclarecimentos complementares da Comissão Especial de Licitação:

Ratificamos os quantitativos estimados dos LOTES 01 e 02, devendo ser considerado os detalhamentos abaixo:

LOTE 01: Execução de obras e serviços de Ampliação e Melhorias dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Ibatiba e Dores do Rio Preto, composto por:

- **IBATIBA:** 41.418 metros de Rede Coletora/Interceptor, 3.328 ligações prediais, 2.130 Ligações Intradomiciliares, 2529 Ligações Esgoto dentro PI na Rede e



CAP Drenagem, 4 Elevatórias de Esgoto Bruto, Estação de Tratamento tipo UASB (Reator anaeróbio de fluxo ascendente) + Filtro Biológico Aerado Submerso Nitrificante (FBASN) + Decantador Secundário (DS) de 25 l/seg, Reforma/Adequação de Reator existente 7,5 l/s (UASB+ FBASN+DS), 1.436 metros de Linha de Recalque, 26 metros de emissário final, 6 meses de operação assistida e demais unidades para completa execução da ETE, conforme previsto na planilha.

- **DORES DO RIO PRETO:** 5.612 metros de Rede Coletora/Interceptor, 563 ligações prediais, 359 Ligações Intradomiciliares, 428 Ligações Esgoto dentro PI na Rede e CAP Drenagem, 2 Elevatória de Esgoto Bruto, Estação de Tratamento tipo UASB (Reator anaeróbio de fluxo ascendente) + Filtro Biológico Aerado Submerso Nitrificante (FBASN) + Decantador Secundário (DS) de 6 l/seg, 812 metros de Linha de Recalque, 180 metros de emissário final, 6 meses de operação assistida e demais unidades para completa execução da ETE, conforme previsto na planilha.

LOTE 02: Execução de obras e serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário Irupí e Iuna, composto por:

- **IRUPÍ:** 7.446 metros de Rede Coletora/Interceptor, 712 ligações prediais, 456 Ligações Intradomiciliares, 541 Ligações Esgoto dentro PI na Rede e CAP Drenagem, 2 Elevatória de Esgoto Bruto, Estação de Tratamento tipo UASB (Reator anaeróbio de fluxo ascendente) + Filtro Biológico Aerado Submerso Nitrificante (FBASN) + Decantador Secundário (DS) de 12 l/seg, 642 metros de Linha de Recalque, 499 metros de emissário final, 6 meses de operação assistida e demais unidades para completa execução da ETE, conforme previsto na planilha.
- **IÚNA:** 38.713 metros de Rede Coletora/Interceptor, 3.802 ligações prediais, 2.432 Ligações Intradomiciliares, 2.890 Ligações Esgoto dentro PI na Rede e CAP Drenagem, 5 Elevatórias de Esgoto Bruto, Estação de Tratamento tipo UASB (Reator anaeróbio de fluxo ascendente) + Filtro Biológico Aerado Submerso Nitrificante (FBASN) de 18 l/seg. + Decantador Secundário (DS) de 36 l/seg, Reforma/Adequação de Reator existente 18 l/s (UASB+ FBASN), 2.130 metros de Linha de Recalque, 41 metros de emissário final, 6 meses de operação assistida e demais unidades para completa execução da ETE, conforme previsto na planilha

EDUARDO L. CALHAU
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO